



**Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda-ME.**  
Acesso Florenal Ribeiro, 1331 D  
Bairro Quedas do Palmital  
CEP 89815-290 • Chapecó/SC  
Fone: (49) 3328-4718 • (49) 3025-7254  
E-mail: gerencia@nutrisc.com.br  
contratos@nutrisc.com.br  
pedidos@nutrisc.com.br  
financeiro@nutrisc.com.br  
fiscal@nutrisc.com.br

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
ENVELOPE N° 02  
PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2019  
REGISTRO DE PREÇOS  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ 07814016/0001-87  
E-MAIL: gerencia@nutrisc.com.br  
contratos@nutrisc.com.br  
pedidos@nutrisc.com.br  
fiscal@nutrisc.com.br



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME inscrito no CNPJ n.º 07814016/0001-87, sediada ao Acesso Florenal Ribeiro, 1331D, Santos Dumont, Chapecó- SC, DECLARA que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos), em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis ) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Chapecó - SC, 27 de fevereiro de 2019.

Gisele dos Santos

RG 4193480

Sócio - Administrativo

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 07.814.016/0001-87  
RUA BRASÍLIA  
CHAPECÓ - SC



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

### DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME, CNPJ nº 07814016/0001-87, ao Acesso Florenal Ribeiro, 1331D, Santos Dumont, Chapecó - SC, DECLARA que (endereço completo) não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Chapecó - SC, 27 de fevereiro de 2019.

Gisele dos Santos

RG 4193480

Sócio - Administrativo

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 07.814.016/0001-87  
RUA BRASÍLIA  
CHAPECÓ - SC



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019**

**DECLARAÇÃO QUE OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS  
(FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)**

Eu Gisele dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4193480 e CPF nº 037326939-02, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 130D– Bairro Centro, nesta cidade de Chapecó, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupo nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada ,conforme estabelece a Constituição Federal.

Chapecó - SC, 27 de fevereiro de 2019.

Gisele dos Santos

RG 4193480

Sócio - Administrativo

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 07.814.016/0001-87  
RUA BRASÍLIA  
CHAPECÓ - SC



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.814.016/0001-87</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>31/01/2006</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS</b>   |   |  | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AC FLORENAL RIBEIRO</b>  | NÚMERO<br><b>1331</b>   | COMPLEMENTO<br><b>LETRA D</b>  |                                       |
| CEP<br><b>89.815-290</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTOS DUMONT</b>                           | MUNICÍPIO<br><b>CHAPECO</b>  | UF<br><b>SC</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SOCIETARIO@CMAISCONTADORES.COM.BR</b>   |   | TELEFONE<br><b>(49) 3328-4718 / (49) 3329-9450</b>                                   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>31/01/2006</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2019** às **20:09:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

*edos*

*[Assinatura manuscrita]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

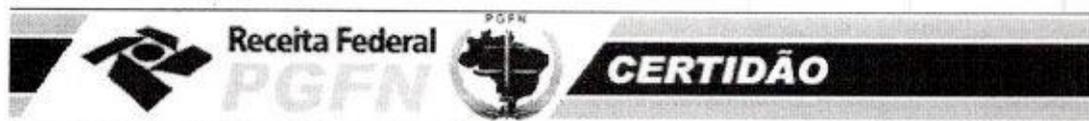
### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|  <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b><br><b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>  |  |  |
|--|--|--|
| CNPJ/CPF<br><b>07.814.016/0001-87</b>  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | Início Atividade com ICMS<br><b>17/10/2013</b> |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>257.183.051</b>   | NOME EMPRESARIAL<br><b>NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS</b>  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>   |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b><br><b>4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> |  |  |
| CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEQUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS<br>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/11/2013<br>- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2015   |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>   |  |  |
| LOGRADOURO<br><b>ACESSO FLORENAL RIBEIRO</b>   | NÚMERO<br><b>1331</b>  | COMPLEMENTO<br><b>LETRA D</b>                  |
| CEP<br><b>89815-290</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTOS DUMONT</b>                          | MUNICÍPIO<br><b>CHAPECÓ</b>                    |
| UF<br><b>SC</b>  |  |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO desde 17/10/2013</b>  |  |  |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 18/01/2019 09:50:48 (data e hora de Brasília).

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 07.814.016/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

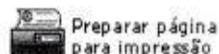
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:47:31 do dia 07/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/07/2019.

Código de controle da certidão: **1213.90B2.85A9.2696**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **07.814.016/0001-87**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Dispositivo Legal:   | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:  | 190140017331536          |
| Data de emissão:   | 18/02/2019 23:47:22      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): | 19/04/2019               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



# MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: | FINALIDADE:        |
|------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| 2469/2019        | 17/01/2019       | 17/04/2019        | Certidão de pessoa |

| NOME/RAZÃO SOCIAL:                  | CPF/CNPJ:          |
|-------------------------------------|--------------------|
| NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 07.814.016/0001-87 |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | ATIVIDADE FISCAL: |
|----------------------|-------------------|
| 30894                | Não consta        |

| ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:              |                            |
|------------------------------------|----------------------------|
| Logradouro: FLORENAL RIBEIRO, 1331 | Complemento: AP/E: LETRA D |
| Bairro: SANTOS DUMONT              | CEP: 89815-290             |

**AVISO:**  
Até o momento não constam débitos em aberto.

**DESCRIÇÃO:**  
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C192469N7862D74**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

*Handwritten signatures and initials:*  
sh  
ecos  
me

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07814016/0001-87**Razão Social:** NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**Endereço:** R OLAVO BILAC - E 1842 E / JARDIM AMERICA / CHAPECO /  
SC / 89803-426

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2019 a 01/03/2019**Certificação Número:** 2019013103165020177030

Informação obtida em 06/02/2019, às 14:40:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.814.016/0001-87

Certidão nº: 167331839/2019

Expedição: 06/02/2019, às 14:41:34

Validade: 04/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.814.016/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



25/02/2019

8556591

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6238878

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 24/02/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, portador do CNPJ: 07.814.016/0001-87, \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº:

8556591





## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda-ME, CNPJ nº 07.814.016/0001-87, Declara:

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que a mesma encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- VI) Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos.
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.
- IX) Que para os devidos fins, a empresa concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- X) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XI) Que não possui, em seu quadro de pessoal, funcionários Públicos, Prefeito, Vice Prefeito, vereadores, empregados de Empresa de Economia mista, ligados direta ou indiretamente, que sejam servidores do Poder Executivo deste Município, parentesco, etc.
- XII) Conhecemos e aceitamos o inteiro teor completo do edital, ressalvado o direito recursal, bem como que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- XIII) Que todos os produtos serão entregues de acordo com a legislação vigente.

Chapecó, SC, 18 de fevereiro de 2019..

Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda-ME – CNPJ: 07.814.016/0001-87

Gisele dos Santos – Sócia Administrativa

RG: 4.193.480/SSP-SC – CPF: 037.326.939-02

Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda-ME  
CNPJ: 07.814.016/0001-87  
Insc. Est. 257.183.051 Insc. Munic 518.7  
E-mail: nutri\_sc@yahoo.com.br  
FONE (49) 3328-4718  
Rua: Novo Pílac 1342 - Chapecó - SC

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



Reuniram-se no dia 28/02/2019, as 10:23:35, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 9 com o objetivo de CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS DE SUA COMPETENCIA CONFORME PREVE DECRETO EM EPIGRAFE. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 2 destinado a O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde/ Samu e Assistência Social, com entrega estimada para o período de 12 (meses), conforme termo de referência anexo a este edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

|  |                          |
|--|--------------------------|
| 1428 ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | CNPJ: 08.445.730/0001-08 |
| 2424 AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | CNPJ: 05.919.156/0001-94 |
| 119 JOELCIO DI DOMENICO - EPP                      | CNPJ: 01.648.679/0001-92 |
| 2412 NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | CNPJ: 07.814.016/0001-87 |

**ITEM 1 - AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ DE SABOR FORTE E CARACTERÍSTICO E DE COR AMARELADA, O AÇAFRÃO DA TERRA OU CÚRCUMA É UMA ESPECIARIA LARGAMENTE UTILIZADA NA CULINÁRIA PARA DAR COR A PRATOS DE SABOR DOCE, PEIXES, ARROZ E MOLHOS EM GERAL. EMBALAGEM DE 50G.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 3,9600                  |
|        | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 3,9500                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 3,9500              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Desistiu    | Desistiu            | 3,9600              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 3,9500 (três reais e noventa e cinco centavos).

**ITEM 2 - Açúcar refinado branco. O produto não deve apresentar sujidade, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 11 meses da data de entrega do produto. . Pacote de 05 kg**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 10,9600                 |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 10,9600                 |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 10,9400                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 10,7000                 |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
|             | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 10,9600             |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 10,9600             |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 10,6900             |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 10,7000             |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 10,6900 (dez reais e sessenta e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA N° 1 - 2019



**ITEM 3 - Açúcar mascavo. Extraído da cana-de-açúcar, o açúcar mascavo não passa por processo de refinamento, não contendo adição de nenhum produto químico na sua composição, mantendo assim, as vitaminas e sais minerais. É obtido diretamente da concentração do caldo de cana recém-extraído. Sua cor pode variar do dourado ao marrom escuro em função da variedade e da estação do ano em que é colhida. O açúcar mascavo é o açúcar integral bruto retirado da cana-de-açúcar. Pacote de 01 Kg.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 12,1000                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 11,9500                 |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 11,0000                 |

| N° do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 10,9900             |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 11,9500             |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 10,9500             |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 10,9400             |                     |
| 2           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 10,9000             |                     |
| 3           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 10,9400             |

O licitante AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 10,9000 (dez reais e noventa centavos).

**ITEM 4 - Achocolatado em pó instantâneo enriquecido de vitaminas A, B1, B2, B6, C, D, e pp. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes. Apresentar laudo de análise de laboratório oficial e ficha técnica. Pacote de 1 kg**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 10,3100                 |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 10,2100                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 9,9500                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 9,5000                  |

| N° do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 9,4800              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 9,4600              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 9,4500              |                     |
|             | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 9,4000              |                     |
| -           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 9,4800              |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 9,4600              |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 9,4500              |

O licitante AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 9,4000 (nove reais e quarenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019

**ITEM 5 - Amido de milho. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. O produto não deverá apresentar resíduos ou bolor. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 1 kg**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 10,3500                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 9,9500                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 9,8000                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 9,8000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 9,7900              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 9,7800              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 9,8000              |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 9,7500              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 9,7400              |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 9,7800              |
| 2           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 9,7000              |                     |
| 3           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 9,7400              |

O licitante AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 9,7000 (nove reais e setenta centavos).

**ITEM 6 - Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Pacote de 1 kg.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 4,6000                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 4,6000                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 4,4000                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 4,3500                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 4,3400              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 4,6000              |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 4,4000              |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 4,3200              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 4,3100              |                     |
| 2           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 4,3200              |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 4,3100 (quatro reais e trinta e um centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 7 - Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Pacote de 5 kg.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 14,4000                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 13,8000                 |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 13,7000                 |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 13,6000                 |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 13,5900             |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 13,5800             |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 13,7000             |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 13,5600             |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 13,5500             |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 13,5800             |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 13,5300             |                     |
| 3           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 13,5500             |

O licitante NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 13,5300 (treze reais e cinquenta e três centavos).

**ITEM 8 - Aveia em flocos. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, odor e bolor. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem contendo 200g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 4,0800                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 3,9500                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 3,9000                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 3,9000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 3,8900              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 3,8600              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 3,9000              |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 3,8400              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 3,8900              |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 3,8600              |

O licitante AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,8400 (três reais e oitenta e quatro centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA N° 1 - 2019



**ITEM 9 - Azeite de Oliva Extra Virgem. Óleo comestível obtido diretamente do fruto da oliveira através de processos tecnológicos adequados. Sua acidez não deve ser superior a 1,0g/100g. Embalagem 500 ml.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 19,9000                 |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 19,0000                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 14,9500                 |

| N° do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 14,9400             |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 19,0000             |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 14,9000             |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 14,9400             |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 14,9000 (quatorze reais e noventa centavos).

**ITEM 10 - BANHA DE PORCO EMBALAGEM DE 3 KG**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 30,5000                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 27,0000                 |

| N° do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 26,9900             |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 26,9000             |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Desistiu    | Desistiu            | 26,9900             |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 26,9000 (vinte e seis reais e noventa centavos).

**ITEM 11 - Baunilha. Ingredientes: açúcar, aroma de baunilha. Embalagem devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, ingredientes e informação nutricional, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 500g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 7,1000                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 7,0600                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 7,0000                  |

| N° do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 6,9500              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 6,9400              |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 7,0000              |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 6,9000              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 6,8900              |                     |
| 3           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 6,9000              |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 6,8900 (seis reais e oitenta e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 12 - Bebida láctea fermentada (sabores morango, coco e pêssego). Produto elaborado a partir de leite parcialmente desnatado, soro de leite em pó reconstituído e polpa de fruta. Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10°C, com prazo de validade de 45 dias após fabricação. Deverá constar registro no ministério da agricultura. Embalagem de 900g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                               | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | Sim         | 4,2700                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | Sim         | 4,1000                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | Sim         | 4,1000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                               | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | 0,0000      | 4,0900              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | Desistiu    | Desistiu            | 4,1000              |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | 0,0000      | 4,0500              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | 0,0000      | 4,0400              |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | Desistiu    | Desistiu            | 4,0500              |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 4,0400 (quatro reais e quatro centavos).

**ITEM 13 - Biscoito salgado, tipo integral. O produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 400g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 6,6000                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 6,5000                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 6,2000                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 6,2000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 6,1900              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 6,1600              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 6,1500              |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 6,1400              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 6,1900              |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 6,1600              |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 6,1200              |                     |
| 2           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 6,1000              |                     |
| 3           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 6,0800              |                     |
| 3           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 6,0500              |                     |
| 4           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 6,0300              |                     |
| 4           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 6,0000              |                     |
| 5           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 6,0300              |

O licitante AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019

**ITEM 14 - Biscoito doce, tipo laminado de leite. O produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 700g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 6,9800                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 6,9800                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 6,9500                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 6,8900                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 6,9800              |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 6,8800              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 6,8700              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 6,8600              |                     |
| 2           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 6,8800              |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 6,8500              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 6,8600              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 6,8500 (seis reais e oitenta e cinco centavos).

**ITEM 15 - Biscoito doce tipo maizena, o produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, e estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 700 g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                               | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | Sim         | 8,6000                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | Sim         | 8,5000                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | Sim         | 8,2000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                               | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | 0,0000      | 8,1900              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | 0,0000      | 8,1600              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | 0,0000      | 8,1500              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | 0,0000      | 8,1000              |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | Desistiu    | Desistiu            | 8,1600              |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | 0,0000      | 8,0800              |                     |
| 3           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | Desistiu    | Desistiu            | 8,1000              |

O licitante NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 8,0800 (oito reais e oito centavos).

*[Handwritten signature and initials]*

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 16 - Biscoito doce, tipo rosquinha de chocolate. O produto deve apresentar-se integro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 650g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 8,5000                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 8,2000                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 7,8000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 7,7500              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 7,7300              |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 7,8000              |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 7,7500              |

O licitante NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 7,7300 (sete reais e setenta e três centavos).

**ITEM 17 - Cacau em Pó. Feito com a amêndoa de cacau moída sem a manteiga. Deve ser sem açúcar, 100% cacau em pó. Embalagem de 200gr.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 20,0000                 |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 12,8900                 |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 12,8500             |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 12,8900             |

O licitante NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 12,8500 (doze reais e oitenta e cinco centavos).

Observação: O item 17 será considerado a unidade conforme a descrição. 200 gramas.

**ITEM 18 - CAFE TORRADO E MOIDO. Deve ter aspecto fino, cor marrom, solúvel em água quente. A embalagem deve ser atóxica estar intacta e bem vedada. Deve constar data de fabricação de no Máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 500g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 10,8000                 |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 10,6000                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 9,9900                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 9,9800              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 9,9700              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 9,9600              |                     |
| 2           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 9,9800              |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 9,9500              |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 9,9400              |                     |
| 3           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 9,9300              |                     |
| 3           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 9,9400              |

O licitante NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 9,9300 (nove reais e noventa e três centavos).

Observação: O fornecedor se comprometeu em entregar outra marca de qualidade do café, sera entregue a marca Caboclo.

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 19 - Canela em pó. Sem adição de açúcar, amido de milho, fécula e outros componentes. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 30 g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 3,0000                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 3,0000                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 2,9500                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 2,8000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 2,7900              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 3,0000              |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 2,7500              |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 2,7400              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 2,7900              |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 2,7500              |
| ?           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 2,7000              |                     |

O licitante AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,7000 (dois reais e setenta centavos).

**ITEM 20 - Canjica de milho branca subgrupo despeliculada, classe branca tipo 1 de acordo com a portaria número 109 de 24/02/1989. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, ou cheiro não característico. Embalagem de 500 g, deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 500g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 3,9900                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 3,8900                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 3,8000                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 3,8000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 3,7900              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 3,8900              |
|             | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 3,8000              |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 3,8000              |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 3,7900 (três reais e setenta e nove centavos).

*(Handwritten signatures and initials)*

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 21 - Canjiquinha de milho (quirera). Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico, deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 1kg.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 4,2500                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 4,1100                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 4,0000                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 3,9500                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 3,9400              |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 4,1100              |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 4,0000              |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 3,9300              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 3,9400              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 3,9300 (três reais e noventa e três centavos).

**ITEM 22 - Chá de camomila (flores). Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. O pacote deve conter 15g do produto.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 2,9400                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 2,9000                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 2,9000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 2,9400              |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 2,8900              |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 2,9000              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 2,8900 (dois reais e oitenta e nove centavos).

**ITEM 23 - Chá de capim cidreira (folhas). Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. O pacote deve conter 20 g do produto.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 3,9000                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 3,9000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 3,8900              |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 3,9000              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 3,8900 (três reais e oitenta e nove centavos).

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.*

Edital de Pregão Presencial N° 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA N° 1 - 2019



**ITEM 24 - Chá mate sabor natural. Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Acondicionado em caixas de 40 g contendo 25 saquinhos cada.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 4,9000                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 4,8500                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 4,8500                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 4,2300                  |

| N° do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 4,2000              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 4,8500              |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 4,1900              |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 4,2300              |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 4,1800              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 4,1900              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 4,1800 (quatro reais e dezoito centavos).

**ITEM 25 - Chocolate granulado. Deve conter os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 500g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 8,3000                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 8,2500                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 7,9500                  |

| N° do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 7,9400              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 7,9300              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 7,9000              |                     |
| 2           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 7,9400              |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 7,9300              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 7,9000 (sete reais e noventa centavos).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 26 - Coco ralado grosso. Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 100g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 4,6000                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 4,5000                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 4,5000                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 4,4000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 4,3900              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 4,5000              |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 4,5000              |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 4,3700              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 4,3500              |                     |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 4,3700              |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 4,3500 (quatro reais e trinta e cinco centavos).

**ITEM 27 - Doce de leite. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O produto deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Não deve conter: amido, glúten e corantes artificiais. Pode conter somente os aditivos permitidos pela legislação. Características sensoriais (organolépticas): consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente, cor castanho caramelado proveniente da reação de maillard, sabor e odor doce característico. A embalagem deve ser de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada, devendo estar intacta bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e registros do órgão competente (inspeccionado sif-dipoa). Embalagem de 900g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 15,7000                 |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 14,9000                 |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 14,8000                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 14,6500                 |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
|             | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 14,6000             |                     |
|             | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 14,5800             |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 14,8000             |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 14,4900             |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 14,6000             |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 14,4500             |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 14,4900             |

O licitante NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 14,4500 (quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 28 - Extrato de tomate de boa qualidade e bom rendimento. Deve ser preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e semente. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5 % de cloreto de sódio e não poderá conter pimentas e aditivos químicos. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspectos: massa mole, cor: vermelho, cheiro: próprio, sabor: próprio. Embalagem tetra pak ou lata, não devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto. Prazo de validade de 18 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. Embalagem deve conter no mínimo 850 g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 9,2500                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 8,9000                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 8,9000                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 8,8000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 8,7900              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 8,9000              |
|             | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 8,9000              |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 8,7500              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 8,7400              |                     |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 8,7000              |                     |
| 3           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 8,7400              |

O licitante NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 8,7000 (oito reais e setenta centavos).

**ITEM 30 - Farinha de aveia. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, odor e bolor. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem refil de 200g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                               | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | Sim         | 3,7000                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | Sim         | 3,6700                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | Sim         | 3,5000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                               | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
|             | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | 0,0000      | 3,4900              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | 0,0000      | 3,4800              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | Desistiu    | Desistiu            | 3,5000              |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | Desistiu    | Desistiu            | 3,4900              |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 3,4800 (três reais e quarenta e oito centavos).

**ITEM 31 - FARINHA DE CENTEIOINTEGRAL NÃO É REFINADA, PERMITINDO A CONSERVAÇÃO DO GRÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE SER INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO RPRODUTO, DATA DE VALIDADE DE 06 MESES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. A ROTULAGEM DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE DE 500G.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 4,8000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 4,8000              |                     |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).

*Handwritten signatures and initials:*  
W  
Jee  
R  
edcs

**Edital de Pregão Presencial Nº 2**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 1 - 2019**



**ITEM 32 - Farinha de Mandioca Torrada. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. O produto submetido à nova torração é denominado "farinha de mandioca torrada". Embalagem 1kg.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 6,8500                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 6,6200                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 6,6000                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 6,5000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 6,4900              |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 6,6200              |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 6,4700              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 6,4500              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 6,4900              |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 6,4300              |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 6,4000              |                     |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 6,3800              |                     |
| 3           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 6,3700              |                     |
| 4           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 6,3500              |                     |
| 4           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 6,3700              |

O licitante NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 6,3500 (seis reais e trinta e cinco centavos).

**ITEM 33 - Farinha de milho branca tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 5,7900                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 5,6800                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 5,6500                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 5,5000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 5,4900              |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 5,6800              |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 5,6500              |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 5,4500              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 5,4900              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 5,4500 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'FD' and '2003'.

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 34 - FARINHA DE MILHO (fubá de milho amarelo) enriquecida com ferro e ácido fólico, fina tipo 1. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto e informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. Pacote de 1 Kg**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 3,1000                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 3,0000                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 3,0000                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 2,9500                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 2,9500              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 3,1000              |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 3,0000              |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 3,0000              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 2,9500 (dois reais e noventa e cinco centavos).

Observação: O fornecedor se comprometeu a entregar o item 34 na marca limbardoni.

**ITEM 35 - Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, Cada 100 g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. Pacote de 5 kg.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 13,8000                 |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 13,1500                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 12,9500                 |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 12,6000                 |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 12,5900             |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 12,5700             |                     |
|             | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 12,5500             |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 12,6000             |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 12,5400             |                     |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 12,5700             |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 12,5500             |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 12,5400 (doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 36 - Farinha de trigo integral. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        |             |                         |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 4,7000                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 4,7000                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 4,5200                  |
|        |   | Sim         | 4,3000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     |             |                     |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 4,2900              |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 4,7000              |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 4,5200              |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 4,2800              |                     |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 4,2700              |                     |
|             |   | Desistiu    | Desistiu            | 4,2800              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 4,2700 (quatro reais e vinte e sete centavos).

**ITEM 37 - Feijão preto tipo 1. Safra 2019, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A. Pacote de 1 kg.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      |             |                         |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 5,7500                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 5,7000                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 5,7000                  |
|        |   | Sim         | 5,7000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      |             |                     |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 5,6900              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 5,6800              |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 5,7000              |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 5,6700              |                     |
|             | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 5,6500              |                     |
| 2           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 5,6400              |                     |
| 3           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 5,6300              |                     |
| 3           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 5,6200              |                     |
| 3           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 5,6400              |
| 4           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 5,6000              |                     |
|             |   | Desistiu    | Desistiu            | 5,6200              |

O licitante AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 5,6000 (cinco reais e sessenta centavos).

*[Handwritten signatures and initials]*

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 38 - Fermento biológico seco instantâneo para pão. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. . Embalagem de 500g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 18,1000                 |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 17,6500                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 17,5000                 |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 17,2600                 |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 17,2500             |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 17,6500             |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 17,2000             |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 17,1800             |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 17,2500             |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 17,1700             |                     |
| 2           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 17,1800             |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 17,1700 (dezessete reais e dezessele centavos).

**ITEM 39 - Fermento químico em pó. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, empedramento, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 250 g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 7,1000                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 6,9500                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 6,7700                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 6,7000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 6,6900              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 6,9500              |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 6,7700              |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 6,6700              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 6,6500              |                     |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 6,6700              |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 6,6500 (seis reais e sessenta e cinco centavos).

*(Handwritten signatures and initials)*

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
 ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 40 - Leite em pó integral fortificado instantâneo. Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deve estar intacta e não apresentar ferrugens ou amassados e constar: data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da agricultura. Pacote de 400g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 12,0000                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 11,7000                 |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 11,6500                 |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 11,2000                 |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 11,1900             |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 11,1500             |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 11,1400             |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 11,1000             |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 11,0500             |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 11,1500             |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 11,1400             |
| 2           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 11,0400             |                     |
| 3           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 11,0500             |

O licitante AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 11,0400 (onze reais e quatro centavos).

**ITEM 41 - Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura e apresentar laudo bromatológico. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 40,0000                 |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 36,0000                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 35,4000                 |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 35,3900             |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 35,3800             |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 35,3500             |                     |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 35,3900             |
| 2           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 35,3400             |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 35,3300             |                     |
| 3           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 35,3400             |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 35,3300 (trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
 ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 42 - Macarrão com ovos (tipo penne). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 500g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        |             |                         |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 3,8000                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 3,8000                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 3,6400                  |
|        |   | Sim         | 3,6000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     |             |                     |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 3,5900              |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 3,5800              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 3,6400              |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 3,5700              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 3,5900              |
|             |   | Desistiu    | Desistiu            | 3,5800              |

O licitante NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,5700 (três reais e cinquenta e sete centavos).

**ITEM 43 - Macarrão com ovos (tipo cabelo de anjo). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 500g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        |             |                         |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 4,8000                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 4,7000                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 4,5900                  |
|        |   | Sim         | 4,5500                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        |             |                     |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 4,8000              |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 4,5400              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 4,5900              |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 4,5200              |                     |
|             |   | Desistiu    | Desistiu            | 4,5400              |

O licitante NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 4,5200 (quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**ITEM 44 - Macarrão com ovos (tipo espaguete reto). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        |             |                         |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 6,0500                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 5,9000                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 5,8400                  |
|        |   | Sim         | 5,8000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        |             |                     |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 5,7900              |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 5,7500              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 5,8400              |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 5,7300              |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 5,7900              |
|             |   | Desistiu    | Desistiu            | 5,7500              |

O licitante NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 5,7300 (cinco reais e setenta e três centavos).

*Handwritten signatures and initials:*  
 (Circular stamp)  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]



Edital de Pregão Presencial N° 2  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
 ATA N° 1 - 2019



**ITEM 45 - Manteiga se sal. Manteiga de consistencia firme e sabor suave, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado. Embalagem de 5KG**

Observação: tem cancelado por preço inexequivel.

**ITEM 46 - MILHO VERDE CONSERVA. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 200 g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     |             |                         |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 1,8500                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 1,8000                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 1,8000                  |

| N° do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     |             |                     |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 1,7900              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 1,8000              |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 1,7800              |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 1,8000              |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 1,7700              |                     |
| 3           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 1,7500              |                     |
|             |   | Desistiu    | Desistiu            | 1,7700              |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 1,7500 (um real e setenta e cinco centavos).

**ITEM 47 - Óleo de soja, tipo 1. O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 900 ml.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP |             |                         |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 3,9000                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 3,9000                  |
|        | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 3,8000                  |

| N° do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     |             |                     |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 3,7900              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 3,9000              |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 3,7800              |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 3,8000              |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 3,7700              |                     |
| 3           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 3,7600              |                     |
|             |   | Desistiu    | Desistiu            | 3,7700              |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 3,7600 (três reais e setenta e seis centavos).

*(Handwritten signatures and initials)*

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 48 - Orégano. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem de 100g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 5,4500                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 5,4500                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 5,4500                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     |             |                     |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 5,4400              |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 5,4500              |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 5,4200              |                     |
|             |   | Desistiu    | Desistiu            | 5,4400              |

O licitante AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 5,4200 (cinco reais e quarenta e dois centavos).

**ITL 49 - Pão de cachorro quente: Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 15,8000                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 14,9000                 |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    |             |                     |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 14,8900             |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 14,8000             |                     |
|             |                           | Desistiu    | Desistiu            | 14,8900             |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 14,8000 (quatorze reais e oitenta centavos).

**ITEM 50 - Polvilho azedo. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. Embalagem de 500g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 5,3200                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 5,3000                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 5,0000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP |             |                     |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 4,9500              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 4,9400              |                     |
| 2           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 4,9300              |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 4,9000              |                     |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 4,9400              |
| 3           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 4,8900              |                     |
| 3           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 4,8500              |                     |
|             |   | Desistiu    | Desistiu            | 4,8900              |

O licitante AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,8500 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Observação: O fornecedor pediu alteração de marca no item 50 alterando pra marca Bela.

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 51 - Polvilho doce. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. Embalagem de 500g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     |             |                         |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 5,2000                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 5,2000                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 4,9700                  |
|        |   | Sim         | 4,9000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        |             |                     |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 4,8900              |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 4,8800              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 4,8500              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 4,8400              |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 4,8300              |                     |
| 2           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 4,8200              |                     |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 4,5000              |                     |
| 3           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    |                     | 4,8400              |
| 3           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 4,4900              |                     |
| 3           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    |                     | 4,8200              |
|             |   | Desistiu    |                     | 4,5000              |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 4,4900 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

**ITEM 52 - Queijo tipo mussarela fatiado. Composição obrigatória: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio (sal), coalho. Composição opcional : aditivos (conservantes, acidulantes, corante natural, estabilizantes), coalho de cálcio, gordura vegetal, amido, água, dentro dos padrões permitidos pela legislação e declarados no rótulo. Embalagem plástica transparente atóxica e deve constar data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente (inspecionado sif-dipoa) . A embalagem deve conter 500g em fatias de 20g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    |             |                         |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 36,1500                 |
|        |                           | Sim         | 32,0000                 |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    |             |                     |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 31,9900             |                     |
|             |                           | Desistiu    |                     | 32,0000             |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 31,9900 (trinta e um reais e noventa e nove centavos).

*[Handwritten signatures and initials]*

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
 ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 53 - Sagu, grupo II tapioca, classe pérola, tipo I. Produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. Pacote de 500g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        |             |                         |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 5,4000                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 5,2500                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 5,2000                  |
|        |   | Sim         | 4,9900                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        |             |                     |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 4,9800              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 4,9500              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 4,9300              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 4,9900              |
| 2           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 4,9800              |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 4,9000              |                     |
|             |   | Desistiu    | Desistiu            | 4,9300              |

O licitante AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,9000 (quatro reais e noventa centavos).

**ITEM 54 - SAL AMONIACO. O bicarbonato de amônia é um produto do grau alimentício, que tem como principal função atuar como agente de fermentação. O produto apresenta aspecto sólido e cristalino, na coloração branca. Embalagem de 40g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                               | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME |             |                         |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | Sim         | 2,2500                  |
|        |  | Sim         | 1,9900                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                               | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                |             |                     |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | 0,0000      | 1,9900              |                     |
|             |  | Desistiu    | Desistiu            | 2,2500              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 1,9900 (um real e noventa e nove centavos).

**ITEM 55 - Sal Marinho. Sal refinado e o iodado. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     |             |                         |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 2,3000                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 2,3000                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 2,3000                  |
|        |   | Sim         | 2,2000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        |             |                     |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 2,1900              |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 2,1800              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 2,3000              |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 2,2000              |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 2,1700              |                     |
|             |   | Desistiu    | Desistiu            | 2,1800              |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 2,1700 (dois reais e dezessete centavos).

*(Handwritten signatures and initials)*

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019

**ITEM 56 - Semente de linhaça marron. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 500g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 8,5800                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 7,9500                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 7,9400              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 7,9500              |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 7,9400 (sete reais e noventa e quatro centavos).

**ITEM 57 - Suco de uva integral concentrado - 1 litro**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 11,9000                 |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 11,9000                 |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 11,3500                 |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 11,3000                 |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 11,2900             |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Desistiu    | Desistiu            | 11,9000             |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 11,2800             |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 11,2500             |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 11,2400             |                     |
| 2           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 11,2800             |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 11,2200             |                     |
| 3           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 11,2400             |
| 3           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 11,2000             |                     |

O licitante NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 11,2000 (onze reais e vinte centavos).

**ITEM 58 - Vinagre de maçã. A embalagem deve estar intacta, bem vedada de polietileno. Deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 750 ml.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | Sim         | 3,8000                  |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 3,7900                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 3,7900                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 3,7000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 0,0000      | 3,6900              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 3,7900              |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 3,7900              |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 3,7000              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 3,6900 (três reais e sessenta e nove centavos).

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Edital de Pregão Presencial N° 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA N° 1 - 2019



**ITEM 59 - Carne bovina moída de primeira qualidade (acém, músculo, ponta de agulha) isenta de cartilagem e nervo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 19,2700                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 18,5000                 |

| N° do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    |             |                     |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 18,4900             |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 18,4500             |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 18,4000             |                     |
|             |                           | Desistiu    | Desistiu            | 18,4500             |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 18,4000 (dezoito reais e quarenta centavos).

**ITEM 60 - Carne bovina tipo músculo em cubos sem osso. A carne deve apresentar-se em cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                               | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | Sim         | 15,9700                 |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | Sim         | 15,9000                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | Sim         | 14,9000                 |

| N° do Lance | Fornecedor                               | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME |             |                     |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | Desistiu    | Desistiu            | 15,9700             |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | 0,0000      | 14,8900             |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | 0,0000      | 14,8800             |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | 0,0000      | 14,8500             |                     |
| 3           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | 0,0000      | 14,8400             |                     |
|             |  | Desistiu    | Desistiu            | 14,8500             |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 14,8400 (quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

**ITEM 61 - Carne suína em cubos, pernil, sem osso, gordura e pele, congelada. Características: carne suína tipo cubos, preparada de cortes suínos, deve estar sem pele, limpa e resfriada. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. Embalagem, atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 13,5000                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 13,3000                 |

| N° do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    |             |                     |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 13,2900             |                     |
|             |                           | Desistiu    | Desistiu            | 13,3000             |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 13,2900 (treze reais e vinte e nove centavos).

*(Handwritten signatures and initials)*

Edital de Pregão Presencial N° 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA N° 1 - 2019



**ITEM 62 - Coxa e sobrecoxa congelada sem tempero. A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                               | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   |             |                         |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | Sim         | 7,3800                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | Sim         | 7,2000                  |
|        |  | Sim         | 6,9500                  |

| N° do Lance | Fornecedor                               | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                |             |                     |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | 0,0000      | 6,9500              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | Desistiu    | Desistiu            | 7,3800              |
|             |  | Desistiu    | Desistiu            | 7,2000              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 6,9500 (seis reais e noventa e cinco centavos).

**ITEM 63 - Peito de frango, sem osso e sem pele, não temperado, congelado. A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                               | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   |             |                         |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | Sim         | 11,8000                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | Sim         | 11,5000                 |
|        |  | Sim         | 10,9000                 |

| N° do Lance | Fornecedor                               | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   |             |                     |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | 0,0000      | 10,8900             |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | Desistiu    | Desistiu            | 11,5000             |
|             |  | Desistiu    | Desistiu            | 10,9000             |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 10,8900 (dez reais e oitenta e nove centavos).

**ITEM 64 - Abacate. Características: deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    |             |                         |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 8,9000                  |
|        |                           | Sim         | 8,5000                  |

| N° do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP |             |                     |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 8,5000              |                     |
|             |                           | Desistiu    | Desistiu            | 8,9000              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 8,5000 (oito reais e cinquenta centavos).

*Handwritten signatures and initials:*  
at  
re  
P  
edos

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 65 - Abacaxi pérola. Características: unidade pesando aproximadamente 1,5 a 1,8 kg cada. Não podem estar verdes ou mais que 50% maduros. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 8,9000                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 7,9500                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    |             | 7,9400              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 7,9000              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 7,8900              |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 7,8500              |                     |
| 3           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Desistiu    | Desistiu            | 7,8900              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 7,8500 (sete reais e oitenta e cinco centavos).

**ITEM 66 - Abobrinha. Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 4,9000                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 4,8900                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP |             | 4,8800              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 4,8800              |                     |
|             |                           | Desistiu    | Desistiu            | 4,8900              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 4,8800 (quatro reais e oitenta e oito centavos).

**ITEM 67 - Acelga. Características: de primeira qualidade, folhas verdes de cor viva e isentas de escurecimento, amarelecimento ou pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 5,4000                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 5,4000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP |             | 5,4000              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 5,4000              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 5,4000              |                     |
|             |                           | Desistiu    | Desistiu            | 5,4000              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 5,4000 (cinco reais e quarenta centavos).

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 68 - Alho. Embalagem de 100 g.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 4,5900                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 3,9900                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Desistiu    | Desistiu            | 4,5900              |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 3,9500              |                     |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 3,9500 (três reais e noventa e cinco centavos).

**ITEM 69 - Banana caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada lim.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 1,7900                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 1,7000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 1,7000              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Desistiu    | Desistiu            | 1,7900              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 1,7000 (um real e setenta centavos).

**ITEM 70 - Batata inglesa. Características: boa qualidade, tamanho médio, embalado em saco de polietileno.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 3,3000                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 3,2700                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 3,2500              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 3,2400              |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 3,2000              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 3,1900              |                     |
| 3           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 3,2000              |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 3,1900 (três reais e dezenove centavos).

**ITEM 71 - Brócolis japonês. Características: boa qualidade, embalado em saco de polietileno transparente.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 5,2500                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 5,2000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 5,1900              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Desistiu    | Desistiu            | 5,2000              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 5,1900 (cinco reais e dezenove centavos).

*Handwritten signatures and initials.*

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 72 - Caqui. A fruta deve apresentar grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Prazo de validade semanal.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 8,9000                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 8,9000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 8,7000              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Desistiu    | Desistiu            | 8,9000              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 8,7000 (oito reais e setenta centavos).

**ITEM 73 - Cebola branca. Características: de primeira qualidade, fresca, tamanho médio embalada em plástico de polietileno.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 3,8000                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 3,7800                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 3,7000              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 3,6900              |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 3,6500              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Desistiu    | Desistiu            | 3,6900              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 3,6500 (três reais e sessenta e cinco centavos).

**ITEM 74 - Cenoura. Características: de primeira qualidade, tamanho médio, embalado em saco de polietileno.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 3,8000                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 3,7500                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 3,7000              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Desistiu    | Desistiu            | 3,7500              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

**ITEM 75 - Chucho. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de frutos que apresentem defeitos como podridão, fibroso, dano profundo e defeito de formato. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 3,3000                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 3,2500                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 3,2000              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 3,1900              |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 3,2000              |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 3,1900 (três reais e dezenove centavos).

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 76 - Couve Flor. Características: de primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e brilhantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 4,8000                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 4,7800                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 4,7300              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Desistiu    | Desistiu            | 4,7800              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 4,7300 (quatro reais e setenta e três centavos).

**ITEM 77 - Laranja pêra. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 4,6000                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 4,5000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 4,4900              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 4,4500              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 4,4400              |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 4,4500              |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 4,4400 (quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**ITEM 78 - Maçã fugi. Características: de primeira qualidade aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas ou amassados. Tamanho uniforme, aroma cor e sabor próprio da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 6,1000                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 5,9800                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 5,9700              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 5,9000              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Desistiu    | Desistiu            | 5,9700              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



**ITEM 79 - Mamão formosa. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 6,0000                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 5,9800                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 5,9700              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 5,9500              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 5,9400              |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 5,9500              |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 5,9400 (cinco reais e noventa e quatro centavos).

**ITEM 80 - Manga. Características: boa qualidade, unidades pesando aproximadamente 300g cada. Não pode estar mole. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 4,9000                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 4,9000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 4,8900              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Desistiu    | Desistiu            | 4,9000              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 4,8900 (quatro reais e oitenta e nove centavos).

**ITEM 81 - Melancia - Características Gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 2,1000                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 1,9900                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 1,9800              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 1,9700              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Desistiu    | Desistiu            | 1,9800              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 1,9700 (um real e noventa e sete centavos).

*Ata editada  
pe [assinatura]*



**Edital de Pregão Presencial Nº 2**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 1 - 2019**

**ITEM 82 - OVO DE GALINHA TIPO 2 AMARELO, FRESCO, CASCA LIVRE DE RACHADURA E SUJIDADES. EMBALADOS EM CAIXAS PROPRIAS PARA O PRODUTO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                               | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | Sim         | 6,3000                  |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | Sim         | 6,1000                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | Sim         | 5,9900                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                               | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | 0,0000      | 5,9800              |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | Desistiu    | Desistiu            | 6,1000              |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | Desistiu    | Desistiu            | 5,9900              |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 5,9800 (cinco reais e noventa e oito centavos).

**ITEM 83 - PEPINO JAPONES. Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rugas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 5,1000                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 5,1000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 5,1000              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 5,1000              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Desistiu    | Desistiu            | 5,1000              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 5,1000 (cinco reais e dez centavos).

**ITEM 84 - Pêra. Características: Qualidade, casca íntegra polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 10,8900                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 9,9500                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 9,9400              |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 9,9000              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Desistiu    | Desistiu            | 9,9400              |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 9,9000 (nove reais e noventa centavos).

*[Handwritten signatures and initials]*



**Edital de Pregão Presencial Nº 2**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 1 - 2019**

**ITEM 85 - PONKAN. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 5,4000                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 5,3800                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 5,3000              |                     |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 5,2900              |                     |
| 2           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 5,2000              |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 5,1900              |                     |
| 3           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 5,2000              |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 5,1900 (cinco reais e dezenove centavos).

**ITEM 86 - Repolho. Características: tipo branco, fresco de primeira qualidade.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 3,2800                  |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 3,2000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Desistiu    | Desistiu            | 3,2800              |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | 0,0000      | 3,1500              |                     |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 3,1500 (três reais e quinze centavos).

**ITEM 87 - Tomate. Características: bem formados, lisos livres de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalado em plástico de polietileno.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------|-------------|-------------------------|
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Sim         | 4,9000                  |
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | Sim         | 4,8500                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP | Desistiu    | Desistiu            | 4,9000              |
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP    | 0,0000      | 4,8400              |                     |

O licitante ANCELMO BERTOTTI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor ANCELMO BERTOTTI - EPP pelo valor de R\$ 4,8400 (quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



ITEM 88 - ERVA MATE. Para chimarrão, nativa sem adição de açúcar, tipo PN-1.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                               | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | Sim         | 13,4000                 |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | Sim         | 13,0000                 |
| 119    | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | Sim         | 11,9000                 |

| Nº do Lance | Fornecedor                               | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | 0,0000      | 11,8900             |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | 0,0000      | 11,8700             |                     |
| 1           | JOELCIO DI DOMENICO - EPP                | 0,0000      | 11,8500             |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                   | Desistiu    | Desistiu            | 11,8900             |
| ?           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | Desistiu    | Desistiu            | 11,8700             |

O licitante JOELCIO DI DOMENICO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor JOELCIO DI DOMENICO - EPP pelo valor de R\$ 11,8500 (onze reais e oitenta e cinco centavos).

*Handwritten signatures and initials:*  
W. M.  
10/05  
al

Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



- ITEM 89 - Cesta Básica contendo seguintes itens: - Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. 1 Pacote de 5 kg.
- Açúcar refinado branco. O produto não deve apresentar sujidade, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 11 meses da data de entrega do produto. 1 Pacote de 05 kg
  - Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura e apresentar laudo bromatológico. 2 litros.
  - Óleo de soja, tipo 1. O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 900 ml. 1 unidade.
  - Sal refinado iodado. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes. 1 Pacote de 1 kg.
  - Fubão biológico seco instantâneo para pão. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. . Embalagem de 125 g. 1 unidade.
  - Café torrado e moído, forte. Deve ter aspecto fino e cor marrom. A embalagem deve ser a vácuo, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. 1 Embalagem de 500g.
  - Macarrão com ovo (tipo parafuso). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. 2 Pacote de 500g.
  - Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100 g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. 1 Pacote de 5 kg
  - Chá mate sabor natural. Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Acondicionado em caixas de 40 g contendo 25 saquinhos cada. 1 caixa.
  - Feijão preto tipo 1 safra nova constituído de grãos inteiros com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias, embalagem deve estar íntegra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. 2 Pacote de 1 kg.
  - Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico, não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. Embalagem de 500 gramas. 1 unidade .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                    | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|-------------------------|
| 1428   | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Sim         | 82.6800                 |
| 2424   | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | Sim         | 82,0000                 |
| 2412   | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Sim         | 81,0000                 |

| Nº do Lance | Fornecedor                                    | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 0,0000      | 80,8000             |                     |
| 1           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 80,7500             |                     |
| 1           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 0,0000      | 80,7400             |                     |
| 2           | ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | Desistiu    | Desistiu            | 80,8000             |
| 2           | AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 0,0000      | 80,7000             |                     |
| 2           | NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | Desistiu    | Desistiu            | 80,7400             |

O licitante AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 80,7000 (oitenta reais e setenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope das proponentes para confirmação das suas condições habilitatórias - ENVELOPE nº 02, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que as licitantes cumpriram o estatuto no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitadas para este certame. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 02/2019, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estão dentro do valor previsto e orçado previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras. Na sequência, indagados pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste



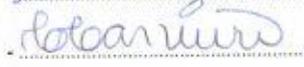
Edital de Pregão Presencial Nº 2  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



direito.  
Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.  
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:51 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

|                                  |   |           |
|----------------------------------|---|-----------|
| <u>ELIANE APARECIDA CASTILHO</u> |  | Pregoeiro |
| <u>DALTON FAGUNDES</u>           |  | MEMBRO    |
| <u>CAMILA CARNEIRO</u>           |  | MEMBRO    |
| <u>DARI DE CASTRO</u>            |   | MEMBRO    |

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

|                  |   |               |
|------------------|---|---------------|
| JC DI DOMENICO   |  | Representante |
| ANCELMO BERTOTTI |  | Representante |
| GILMAR GURALSKI  |   | Representante |
| RAFAEL DE LARA   |   | Representante |

PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: Pregão Presencial n.º 02/2019

Processo Licitatório n.º 11/2019



Trata-se de análise jurídica sobre a possibilidade de homologação da licitação na modalidade pregão presencial – ata de registro de preços, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para a merenda escolar e outras demandas.

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado nas leis citadas, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame com sua homologação.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 28 de fevereiro de 2019.

  
Grasiela Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-Geral

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 11/2019  
Processo de Licitação: 11/2019  
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 1/1



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

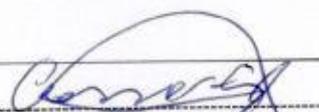
O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2019  
b) Licitação Nr.: 2/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 28/02/2019  
e) Objeto da Licitação: O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde/ Samu e Assistência Social, com entrega estimada para o período de 12 (meses), conforme termo de referência anexo a este edital.

|   |               |                  | (em Reais R\$)  |
|---|---------------|------------------|-----------------|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 001428 - ANCELMO BERTOTTI - EPP                             | 25            | 0,0000           | 82.419,70       |
| - 002424 - AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP      | 12            | 0,0000           | 42.018,61       |
| - 000119 - JOELCIO DI DOMENICO - EPP                          | 38            | 0,0000           | 87.209,20       |
| - 002412 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME           | 12            | 0,0000           | 37.222,00       |
|   | 87            |                  | 248.869,51      |

Matos Costa, 28 de Fevereiro de 2019.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 11/2019  
Processo de Licitação: 11/2019  
Data do Processo: 07/02/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



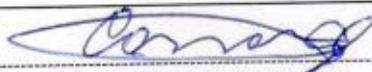
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2019  
b) Licitação Nr.: 2/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 28/02/2019  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde/ Samu e Assistência Social, com entrega estimada para o período de 12 (meses), conforme termo de referência anexo a este edital.

|  | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>(em Reais R\$)</u><br><u>Total dos Itens</u> |
|--|----------------------|-------------------------|---|
| - 001428 - ANCELMO BERTOTTI - EPP                        | 25                   | 0,0000                  | 82.419,70                                       |
| - 002424 - AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP | 12                   | 0,0000                  | 42.018,61                                       |
| - 000119 - JOELCIO DI DOMENICO - EPP                     | 38                   | 0,0000                  | 87.209,20                                       |
| - 002412 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME      | 12                   | 0,0000                  | 37.222,00                                       |
|  | <u>87</u>            |                         | <u>248.869,51</u>                               |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019**

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.374-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ANCELMO BERTOTTI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.445.730/0001-08, com sede na cidade de Matos Costa, SC, neste ato representada pelo Sr. **ANCELMO BERTOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 030.387.129-65, residente e domiciliado na cidade de Matos Costa, SC, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 11/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

**1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se junto ao **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, E DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE/ SAMU E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrição e quantitativos a seguir:

| ITEM | UN  | QNT | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----|---|----------------|-------------|
| 02   | UN  | 370 | <b>Açúcar refinado branco.</b> O produto não deve apresentar sujidade, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 11 meses da data de entrega do produto. Pacote de 05 kg.   | 10,69          | 3.955,30    |
| 06   | UN  | 215 | <b>Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1.</b> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Pacote de 1 kg. | 4,31           | 926,65      |
| 11   | PCT | 215 | <b>Baunilha.</b> Ingredientes: açúcar, aroma de baunilha. Embalagem devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais.  | 6,89           | 1.481,35    |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



|    |     |     |   |       |          |
|----|-----|-----|---|-------|----------|
| 12 | UN  | 900 | <b>Bebida láctea fermentada (sabores morango, coco e pêssego).</b> Produto elaborado a partir de leite parcialmente desnatado, soro de leite em pó reconstituído e polpa de fruta. Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10°C, com prazo de validade de 45 dias após fabricação. Deverá constar registro no ministério da agricultura. Embalagem de 900kg.   | 4,04  | 3.636,00 |
| 20 | PCT | 270 | <b>Canjica de milho branca</b> subgrupo despeliculada, classe branca tipo 1 de acordo com a portaria número 109 de 24/02/1989. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, ou cheiro não característico. Embalagem de 500 g, deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 500g.    | 3,79  | 1.023,30 |
| 26 | UN  | 330 | <b>Côco ralado grosso.</b> Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 100g.  | 4,35  | 1.435,50 |
| 30 | UN  | 374 | <b>Farinha de aveia.</b> O produto não deve apresentar sujidade, umidade, odor e bolor. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem refil de 250g.   | 3,48  | 1.301,52 |
| 35 | PCT | 440 | <b>Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico.</b> Cada 100 g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. | 12,54 | 5.517,60 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



|    |    |     |   |       |           |
|----|----|-----|---|-------|-----------|
|    |    |     | Pacote de 5 kg.   |       |           |
| 39 | UN | 205 | <b>Fermento químico em pó.</b> O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, empedramento, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 250 g.   | 6,65  | 1.363,25  |
| 46 | UN | 320 | <b>Milho verde em conserva.</b> O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 200 g.   | 1,75  | 560,00    |
| 47 | UN | 380 | <b>Óleo de soja, tipo 1.</b> O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 900 ml.  | 3,76  | 1.428,80  |
| 51 | UN | 225 | <b>Polvilho doce.</b> A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. Embalagem de 500g. 60 para Secretaria da Educação  | 4,49  | 1.010,25  |
| 52 | Kg | 320 | <b>Queijo tipo mussarela fatiado.</b> Composição obrigatória: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio (sal), coalho. Composição opcional : aditivos (conservantes, acidulantes, corante natural, estabilizantes), coalho de cálcio, gordura vegetal, amido, água, dentro dos padrões permitidos pela legislação e declarados no rótulo. Embalagem plástica transparente atóxica e deve constar data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente (inspecionado sif-dipoa) . A embalagem deve conter 500g em fatias de 20g. | 31,99 | 10.236,80 |
| 55 | UN | 190 | <b>Sal marinho.</b> A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de  | 2,17  | 412,30    |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



|    |    |     |   |       |           |
|----|----|-----|---|-------|-----------|
|    |    |     | no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg.  |       |           |
| 56 | UN | 124 | <b>Semente de linhaça marrom.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 500g.  | 7,94  | 984,56    |
| 59 | Kg | 780 | <b>Carne bovina moída de primeira qualidade (acém, músculo, ponta de agulha) isenta de cartilagem e nervo.</b> A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.   | 18,40 | 14.352,00 |
| 61 | Kg | 590 | <b>Carne suína em cubos, pernil, sem osso, sem gordura e pele congelada.</b> Características: carne suína tipo cubos, preparada de cortes suínos, deve estar sem pele, limpa e resfriada. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. Embalagem, atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg. | 13,29 | 7.841,10  |
| 63 | Kg | 520 | <b>Peito de frango, sem osso e sem pele, não temperado, congelado.</b> A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do  | 10,89 | 5.662,80  |





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



|    |    |     |  |      |          |
|----|----|-----|--|------|----------|
|    |    |     | frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.  |      |          |
| 70 | Kg | 570 | <b>Batata inglesa.</b> Características: boa qualidade, tamanho médio, embalado em saco de polietileno.   | 3,19 | 1.818,30 |
| 75 | Kg | 200 | <b>Chuchu.</b> Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.  | 3,19 | 638,00   |
| 77 | Kg | 640 | <b>Laranja pêra.</b> Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.                   | 4,44 | 2.841,60 |
| 79 | Kg | 750 | <b>Mamão formosa.</b> Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | 5,94 | 4.455,00 |
| 82 | Dz | 650 | <b>Ovo de galinha.</b> Características: tipo 2, amarelo, fresco, casca livre de rachadura e sujidades. Embalados em caixas próprias para o produto.  | 5,98 | 3.887,00 |
| 85 | Kg | 408 | <b>Ponkan.</b> Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como   | 5,19 | 2.117,52 |



|                    |    |     |  |      |                  |
|--------------------|----|-----|--|------|------------------|
|                    |    |     | livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.  |      |                  |
| 87                 | Kg | 730 | <b>Tomate.</b> Características: bem formados, lisos livres de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalado em plástico de polietileno. | 4,84 | 3.533,20         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |    |     |  |      | <b>82.419,70</b> |

1.2. Os produtos cotados deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega.

1.2.1. Os Hortifrutis deverão ser entregue limpo retirando todo e qualquer excedente de raízes, folhas, ramos que por ventura possam superestimar o peso do item adquirido.

1.3. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

#### CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 – Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$ 82.419,70 (oitenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos).

2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

#### CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1- A, quando for o caso.

3.7 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [compras@matocosta.sc.gov.br](mailto:compras@matocosta.sc.gov.br), para seu devido pagamento.

3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

3.10 – O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de



penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

3.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

#### **CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS ENTREGAS**

5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA**

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da mesma.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019/2020.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,  
II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 – O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

#### CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 – Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO**

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

13.1 – A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 11/2019, modalidade Pregão Presencial nº 02/2019 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### **CLÁUSULA 14ª – DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) designados de cada secretaria.

14.2 – Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.



#### CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### CLÁUSULA 17ª - DO FORO

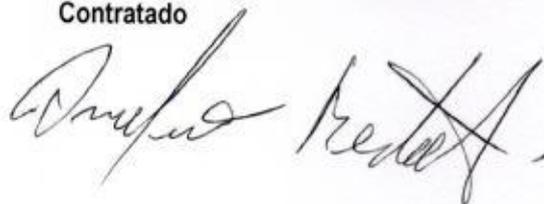
17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, 28 de fevereiro de 2019.

  
Município de Matos Costa  
RAUL RIBAS NETO – Prefeito Municipal  
Contratante

ANCELMO BERTOTTI - EPP  
ANCELMO BERTOTTI – Fornecedor  
Contratado





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.374-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, com sede na Rodovia SC 283, Centro, cidade de Chapecó, SC, Cep.: 89.882-000, neste ato representada pela Sra. **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, casada, comerciária, inscrito no CPF sob nº 005.351.199-92, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, SC, denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 11/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

**1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se junto ao **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, E DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE/ SAMU E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrição e quantitativos a seguir:

| ITEM | UN | QNT | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----|-----|--|----------------|-------------|
| 03   | UN | 142 | <b>Açúcar mascavo.</b> Extraído da cana-de-açúcar, o açúcar mascavo não passa por processo de refinamento, não contendo adição de nenhum produto químico na sua composição, mantendo assim, as vitaminas e sais minerais. É obtido diretamente da concentração do caldo de cana recém-extraído. Sua cor pode variar do dourado ao marrom escuro em função da variedade e da estação do ano em que é colhida. O açúcar mascavo é o açúcar integral bruto retirado da cana-de-açúcar. Pacote de 01 kg. | 10,90          | 1.547,80    |
| 04   | UN | 195 | <b>Achocolatado em pó instantâneo enriquecido de vitaminas A, B1, B2, B6, C, D, e pp.</b> A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg.  | 9,40           | 1.833,00    |
| 05   | UN | 220 | <b>Amido de milho.</b> Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. O produto não deverá apresentar resíduos ou bolor. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de   | 9,70           | 2.134,00    |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



|    |     |       |   |       |           |
|----|-----|-------|---|-------|-----------|
|    |     |       | no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 1 kg.  |       |           |
| 08 | UN  | 224   | <b>Aveia em flocos.</b> O produto não deve apresentar sujidade, umidade, odor e bolor. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem 250kg.                              | 3,84  | 860,16    |
| 13 | PCT | 600   | <b>Biscoito salgado, tipo integral.</b> O produto deve apresentar-se íntegro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 400g.   | 6,00  | 3.600,00  |
| 19 | UN  | 140   | <b>Canela em pó.</b> Sem adição de açúcar, amido de milho, fécula e outros componentes. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 30 g.  | 2,70  | 378,00    |
| 37 | UN  | 195   | <b>Feijão preto tipo 1.</b> Safra 2013, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87. M. A. Pacote de 1 kg.  | 5,60  | 1.092,00  |
| 40 | UN  | 1.050 | <b>Leite em pó integral fortificado instantâneo.</b> Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D e pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deve estar intacta e não apresentar ferrugens ou amassados e constar: data de fabricação de no máximo 60 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da agricultura. Pacote de 400g. | 11,04 | 11.592,00 |
| 48 | UN  | 70    | <b>Orégano.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de   | 5,42  | 379,40    |





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



|    |    |     |  |       |           |
|----|----|-----|--|-------|-----------|
|    |    |     | fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem de 100g.  |       |           |
| 50 | UN | 245 | <b>Polvilho azedo.</b> A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. Embalagem de 500g.   | 4,85  | 1.188,25  |
| 53 | UN | 260 | <b>Sagu, grupo II tapioca, classe pérola, tipo I.</b> Produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de 12 meses e informação nutricional. Pacote de 500g.   | 4,90  | 1.274,00  |
| 89 | UN | 200 | <b>Cesta Básica contendo os seguintes itens:</b><br>- Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. 1 Pacote de 5 kg.<br>- Açúcar refinado branco. O produto não deve apresentar sujidade, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 11 meses da data de entrega do produto. 1 Pacote de 05 kg<br>- Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra park contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura e apresentar laudo bromatológico. 2 litros.<br>- Óleo de soja, tipo 1. O produto deve ser isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, não devendo estar amassada enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 | 80,70 | 16.140,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 900 ml. 1 unidade.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sal refinado iodado. A embalagem deve ser atóxica. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes. 1 Pacote de 1 kg.</li><li>- Fermento biológico seco instantâneo para pão. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. . Embalagem de 125 g. 1 unidade.</li><li>- Café torrado e moído, forte. Deve ter aspecto fino e cor marrom. A embalagem deve ser a vácuo, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. 1 Embalagem de 500g.</li><li>- Macarrão com ovo (tipo parafuso). A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. 2 Pacote de 500g.</li><li>- Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100 g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. A rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. 1 Pacote de 5 kg</li><li>- Chá mate sabor natural. Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de</li></ul> |  |  |
|--|--|---|--|--|



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



|                    |  |  |   |  |                  |
|--------------------|--|--|---|--|------------------|
|                    |  |  | fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Acondicionado em caixas de 40 g contendo 25 saquinhos cada. 1 caixa.<br>- feijão preto tipo 1 safra nova constituído de grãos inteiros com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias, embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. 2 Pacote de 1 kg.<br>Polentina flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico, não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade de 6 meses e informação nutricional. Embalagem de 500 gramas. 1 unidade. |  |                  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |  |   |  | <b>42.018,61</b> |

1.2. Os produtos cotados deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega.

1.2.1. Os Hortifrutis deverão ser entregues limpo retirando todo e qualquer excedente de raízes, folhas, ramos que por ventura possam superestimar o peso do item adquirido.

1.3. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

#### CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$ 42.018,61 (quarenta e dois mil dezoito reais e sessenta e um centavos).

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

#### CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.



- 3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 3.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 3.7 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [compras@matocosta.sc.gov.br](mailto:compras@matocosta.sc.gov.br), para seu devido pagamento.
- 3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 – O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 3.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

#### CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1 – O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 4.2 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 4.3 – O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

#### CLÁUSULA 5ª – DAS ENTREGAS

- 5.1 – Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.
- 5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- 5.3 – A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

#### CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

- 6.1 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da mesma.



#### CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019/2020.

#### CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

#### CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.



11.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



#### CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 11/2019, modalidade Pregão Presencial nº 02/2019 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### CLÁUSULA 14ª - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) designados de cada secretaria.

14.2 - Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

#### CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### CLÁUSULA 17ª - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, 28 de fevereiro de 2019.

  
Município de Matos Costa  
RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal  
Contratante

  
05.919/156/0001-94  
I.E. 254.648.533  
AP OESTE DIST. E COM. DE ALIM. LTDA  
49 3328-3744 / 3322-9673  
Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89482-000  
AP OESTE DIST. E COM. DE ALIM. LTDA - EPP  
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS - Fornecedora  
Contratada



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:**

A empresa **AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, sediada na Rod. SC 283, centro, CEP 89.882-000, na cidade de Planalto Alegre/SC, por intermédio de seu representante legal, Sra. **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, comerciária, casada, portadora do CPF nº 005.351.199-92 e da Carteira de Identidade nº 4.256.445 SSP/SC, residente e domiciliada à rua Curitiba, s/n, apto 201, Edifício London, centro, Chapecó/SC, tudo conforme 8ª Alteração Social firmada em 14/12/2015 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, 18/12/2015, sob o nº 20156479117, ao qual declara ser a última alteração, e por este público instrumento de procuração, nomeava bastante procuradora a senhora **CLARICIANE KUHN DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 4.127.609/SSP-SC, inscrito no CPF nº 025.786.659-07, residente na rua Graúna, nº 707, bairro Seminário, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, onde com esta se apresentar necessário, representar o outorgante para: a) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar da sessão de todas as modalidades de licitações, das lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, Fundações Empresas Públicas e Mistas; b) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário. Definir atribuições e remunerações de regularidade e/ ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; c) poderes para a prática de atos perante órgãos da administração Pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurado pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, requerer 2º via de documentos de veículos, assinar requerer e praticar enfim, tudo mais que necessários for ao fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. A Presente procuração terá validade de três anos a contar desta data. Dispensadas as testemunhas da forma do Artigo 884, do Código de Normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instrumento.

Planalto Alegre/SC, 29 de Outubro de 2018.



Renata Raquel Ahlf dos Santos  
RG nº 4.256.445 SSP/SC  
CPF nº 005.351.199-92

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 44.070-6  
Rua Francisco de Sá, 100 - Fátima - 89100-000 - Planalto Alegre - SC - 47.32.3881 - Fax: 47.32.3882  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XI da Lei Estadual 6.724/06 relativo à prestação de serviços de digitalização, reprodução de documentos eletrônicos e certificação eletrônica. O certificado emitido tem validade de 90 dias.  
Cód. Autenticação: 627333110180909160262-1; Data: 31/10/2018 09:20:28  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR33668-81V0;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Estado de Santa Catarina  
Escrivanha de Paz do Município de Planalto Alegre  
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino  
Av. Júlio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC. 89882-000 - (49) 3336-0368 - [cartorio.planaltoalegre@gmail.com](mailto:cartorio.planaltoalegre@gmail.com)  
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:  
**RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS (FGP86988-PHDT) \*\*\*\*\***  
\*\*\*\*\*  
Representando:  
**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP**  
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,00 | Total R\$ 6,06 | Recibo N.º: 30081  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Planalto Alegre, 30 de outubro de 2018.  
SINTIA DANUZA PRICHOA - Escrivã





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2019 13:58:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1106414

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/10/2019 09:20:28 (hora local)**.

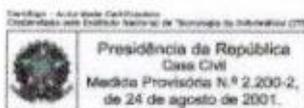
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 62733110180909160262-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

) referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a5033b2d52efae3c126d855da9346401fb4b308eabe0b6abb16d0c6a4eb39c7619953730129049907919279f29bd9d78359869d720ddfaca9b73ac002e103





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.374-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.814.016/0001-87, com sede na cidade de Matos Costa, SC, neste ato representada pela Sra. **GISELE DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob nº 037.326.939-02, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, SC, denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 11/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

**1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se junto ao **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, E DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE/ SAMU E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrição e quantitativos a seguir:

| ITEM | UN  | QNT | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----|--|----------------|-------------|
| 07   | UN  | 275 | <b>Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino.</b> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não apresentar grãos queimados ou contendo pedras cascas e carunchos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Pacote 05 kg. | 13,53          | 3.720,75    |
| 15   | PCT | 500 | <b>Biscoito doce, tipo maizena.</b> O produto deve apresentar-se íntegro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais embalagem de 700kg.  | 8,08           | 4.040,00    |
| 16   | PCT | 460 | <b>Biscoito doce, tipo rosquinha de chocolate.</b> O produto deve apresentar-se íntegro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a   | 7,73           | 3.555,80    |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



|    |     |       |   |       |           |
|----|-----|-------|---|-------|-----------|
|    |     |       | partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 650g.   |       |           |
| 17 | KG  | 215   | <b>Cacau em pó.</b> Feito com a amêndoa de cacau moída sem a manteiga. Deve ser sem açúcar, 100% cacau em pó. Embalagem de 200 g.   | 12,85 | 2.762,75  |
| 18 | UN  | 1.030 | <b>Café torrado e moído.</b> Deve ter aspecto fino, cor marrom, solúvel em água quente. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 500g.  | 9,93  | 10.227,90 |
| 27 | POT | 165   | <b>Doce de leite.</b> Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Não deve conter: amido, glúten e corantes artificiais. Pode conter somente os aditivos permitidos pela legislação. Características sensoriais (organolépticas): consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente, cor castanho caramelado proveniente da reação de maillard, sabor e odor doce característico. A embalagem deve ser de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada, devendo estar intacta bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e registros do órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem de 900g. | 14,45 | 2.384,25  |
| 28 | UN  | 280   | <b>Extrato de tomate de boa qualidade e bom rendimento.</b> Deve ser preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e semente. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5 % de cloreto de sódio e não poderá conter pimentas e aditivos químicos. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspectos: massa mole, cor: vermelho, cheiro: próprio, sabor: próprio. Embalagem tetra pak ou lata, não devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do  | 8,70  | 2.436,00  |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



|                    |     |     |   |       |                  |
|--------------------|-----|-----|---|-------|------------------|
|                    |     |     | produto. Prazo de validade de 18 meses a partir da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde. Embalagem deve conter no mínimo 850 g.   |       |                  |
| 32                 | UN  | 155 | <b>Farinha de milho branca tipo biju.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg. | 6,35  | 984,25           |
| 42                 | PCT | 355 | <b>Macarrão com ovo (tipo parafuso).</b> A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 500g.  | 3,57  | 1.267,35         |
| 43                 | UN  | 150 | <b>Macarrão com ovos (tipo cabelo de anjo).</b> A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 500g.   | 4,52  | 678,00           |
| 44                 | UN  | 315 | <b>Macarrão com ovos (tipo espaguete reto).</b> A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, informação nutricional e ingredientes. Pacote de 1 kg.   | 5,73  | 1.804,95         |
| 57                 | UN  | 300 | <b>Suco de uva integral concentrado - 1 litro</b>   | 11,20 | 3.360,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |     |   |       | <b>37.222,00</b> |

1.2. Os produtos cotados deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega.

1.2.1. Os Hortifruti deverão ser entregue limpo retirando todo e qualquer excedente de raízes, folhas, ramos que por ventura possam superestimar o peso do item adquirido.

1.3. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

#### CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 – Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$ 37.222,00 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais).

2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.



### CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.7 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [compras@matocosta.sc.gov.br](mailto:compras@matocosta.sc.gov.br), para seu devido pagamento.

3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

3.10 – O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

3.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

### CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 – O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 – O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

### CLÁUSULA 5ª – DAS ENTREGAS

5.1 – Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.



5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA**

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da mesma.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019/2020.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.



### CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 – Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

### CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.



12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

13.1 – A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 11/2019, modalidade Pregão Presencial nº 02/2019 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### **CLÁUSULA 14ª - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) designados de cada secretaria.

14.2 – Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

#### **CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### **CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### **CLÁUSULA 17ª - DO FORO**

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, 28 de fevereiro de 2019.

Município de Matos Costa  
RAUL RIBAS NETO – Prefeito Municipal  
Contratante

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 07.814.016/0001-87  
RUA BRASÍLIA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC  
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
GISELE DOS SANTOS – Fornecedor  
Contratado



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.374-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **JOELCIO DI DOMENICO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.679/0001-92, com sede na cidade de Matos Costa, SC, neste ato representada pelo Sr. **JOELCIO DI DOMENICO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 016.002.109-02, residente e domiciliado na cidade de Matos Costa, SC, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 11/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

**1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se junto ao **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, E DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE/ SAMU E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrição e quantitativos a seguir:

| ITEM | UN  | QNT | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----|---|----------------|-------------|
| 01   | UN  | 125 | <b>Açafrão da terra em pó.</b> De sabor forte e característico e de cor amarelada, o açafrão da terra ou cúrcuma é uma especiaria largamente utilizada na culinária para dar cor a pratos de sabor doce, peixes, arroz e molhos em geral. Embalagem de 20g.   | 3,95           | 493,75      |
| 09   | LT  | 104 | <b>Azeite de oliva extra virgem.</b> Óleo comestível obtido diretamente do fruto da oliveira através de processos tecnológicos adequados. Sua acidez não deve ser superior a 1,0 g/100g. Embalagem 500 ml.  | 14,90          | 1.549,60    |
| 10   | UN  | 75  | <b>Banha de porco.</b> Embalagem de 3 kg.   | 26,90          | 2.017,50    |
| 14   | PCT | 500 | <b>Biscoito doce, tipo laminado de leite.</b> O produto deve apresentar-se íntegro crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 700g. | 6,85           | 3.425,00    |
| 21   | PCT | 240 | <b>Canjiquinha de milho (quirera).</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem de 500 g, deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada. Deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias,  | 3,93           | 943,20      |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



|    |       |     |  |      |          |
|----|-------|-----|--|------|----------|
|    |       |     | prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega produto, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem de 1 kg.  |      |          |
| 22 | Caixa | 205 | <b>Chá de camomila (flores).</b> Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. O pacote deve conter 20 g do produto.                                   | 2,89 | 592,45   |
| 23 | Caixa | 180 | <b>Chá de capim cidreira (folhas).</b> Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. O pacote deve conter 20 g do produto.                             | 3,89 | 700,20   |
| 24 | Caixa | 240 | <b>Chá mate sabor natural.</b> Produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Acondicionado em caixas de 40 g contendo 25 saquinhos cada.               | 4,18 | 1.003,20 |
| 25 | UN    | 150 | <b>Chocolate granulado.</b> Deve conter os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. Embalagem de 500g. | 7,90 | 1.185,00 |
| 31 | UN    | 246 | <b>Farinha de mandioca torrada.</b> Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. O produto submetido à nova torração 'e denominado "farinha de mandioca torrada". Embalagem 01 kg.   | 4,80 | 1.180,80 |
| 33 | UN    | 140 | <b>Farinha de milho branca tipo biju.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no  | 5,45 | 763,00   |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



|    |       |     |  |       |           |
|----|-------|-----|--|-------|-----------|
|    |       |     | máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.  |       |           |
| 34 | UN    | 285 | <b>Farinha de milho (fubá de milho amarelo) enriquecida com ferro e ácido fólico, fina tipo 1.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto e informação nutricional, ingredientes e registro no ministério da saúde Pacote de 1kg. | 2,95  | 840,75    |
| 36 | UN    | 300 | <b>Farinha de trigo integral.</b> Não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Pacote de 1 kg.  | 4,27  | 1.281,00  |
| 38 | UN    | 110 | <b>Fermento biológico seco instantâneo para pão.</b> O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. . Embalagem de 500g.   | 17,17 | 1.888,70  |
| 41 | Caixa | 450 | <b>Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem tetra park contendo 1 litro. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade, informação nutricional. Registro no ministério da agricultura. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.  | 35,33 | 15.898,50 |
| 49 | kg    | 450 | <b>Pão de cachorro quente:</b> Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável.   | 14,80 | 6.660,00  |
| 54 | UN    | 126 | <b>Sal amoníaco.</b> O bicarbonato de amônia é um produto do grau alimentício, que tem como principal função atuar como agente de fermentação. O produto apresenta aspecto sólido e cristalino, na coloração branca. Embalagem de 40g.   | 1,99  | 250,74    |
| 58 | UN    | 150 | <b>Vinagre de maçã.</b> A embalagem deve estar intacta, bem vedada de polietileno. Deve constar data de fabricação com no máximo   | 3,69  | 553,50    |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



|    |    |     |   |       |          |
|----|----|-----|---|-------|----------|
|    |    |     | 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Embalagem de 750 ml.   |       |          |
| 60 | Kg | 490 | <b>Carne bovina tipo músculo em cubos sem osso.</b> A carne deve apresentar-se em cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem contendo 2 kg.  | 14,84 | 7.271,60 |
| 62 | Kg | 950 | <b>Coxa e sobrecoxa congelada sem tempero.</b> A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12° C ou inferior no centro da carne do frango. Embalagem atóxica, íntegra, adequada e resistente com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro de órgão competente (inspecionado sif-dipoa). Embalagem para contendo 2 kg. | 6,95  | 6.602,50 |
| 64 | Kg | 208 | <b>Abacate.</b> Características: deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.  | 8,50  | 1.768,00 |
| 65 | Kg | 355 | <b>Abacaxi pérola.</b> Características: unidade pesando aproximadamente 1,5 a 1,8 kg cada. Não podem estar verdes ou mais que 50% maduros. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa  | 7,85  | 2.786,75 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



|    |     |     |   |      |          |
|----|-----|-----|---|------|----------|
|    |     |     | vazada limpa.   |      |          |
| 66 | Kg  | 170 | <b>Abobrinha.</b> Características: de primeira qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.   | 4,88 | 829,60   |
| 67 | UN  | 158 | <b>Acelga.</b> Características: de primeira qualidade, folhas verdes de cor viva e isentas de escurecimento, amarelecimento ou pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.   | 5,40 | 853,20   |
| 68 | PCT | 355 | <b>Alho.</b> Embalagem de 100 g.  | 3,95 | 1.402,25 |
| 69 | Kg  | 955 | <b>Banana caturra.</b> Características: tamanho médio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. | 1,70 | 1.623,50 |
| 71 | UN  | 238 | <b>Brócolis japonês.</b> Características: boa qualidade, embalado em saco de polietileno transparente.  | 5,19 | 1.235,22 |
| 72 | Kg  | 310 | <b>Caqui.</b> A fruta deve apresentar grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Prazo de validade semanal.   | 8,70 | 2.697,00 |
| 73 | Kg  | 420 | <b>Cebola branca.</b> Características: de primeira qualidade, fresca, tamanho médio embalada em plástico de polietileno.  | 3,65 | 1.533,00 |
| 74 | Kg  | 370 | <b>Cenoura.</b> Características: de primeira qualidade, tamanho médio, embalado em saco de polietileno.   | 3,70 | 1.369,00 |
| 76 | UN  | 206 | <b>Couve-flor.</b> Características: de primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e brilhantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.  | 4,73 | 974,38   |
| 78 | Kg  | 670 | <b>Maçã fugi.</b> Características: de primeira qualidade aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas ou amassados. Tamanho  | 5,90 | 3.953,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



|    |    |     |  |      |          |
|----|----|-----|--|------|----------|
|    |    |     | uniforme, aroma cor e sabor próprio da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.   |      |          |
| 80 | Kg | 490 | <b>Manga.</b> Características: boa qualidade, unidades pesando aproximadamente 300g cada. Não pode estar mole. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve estar isento de umidades externa anormal, assim como livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.  | 4,89 | 2.396,10 |
| 81 | Kg | 403 | <b>Melancia.</b> Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes. | 1,97 | 793,91   |
| 83 | Kg | 200 | <b>Pepino Japonês.</b> Características: de primeira qualidade, aspecto firme, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.  | 5,10 | 1.020,00 |
| 84 | Kg | 200 | <b>Pêra.</b> Características: Qualidade, casca íntegra polpa intacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter   | 9,90 | 1.980,00 |



|                    |    |     |  |       |                  |
|--------------------|----|-----|--|-------|------------------|
|                    |    |     | sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa. |       |                  |
| 86                 | Kg | 312 | <b>Repolho.</b> Características: tipo branco, fresco de primeira qualidade.  | 3,15  | 982,80           |
| 88                 | Kg | 330 | <b>Erva Mate.</b> Para chimarrão, nativa sem adição de açúcar, tipo PN-1   | 11,85 | 3.910,50         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |    |     |  |       | <b>87.209,20</b> |

1.2. Os produtos cotados deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega.

1.2.1. Os Hortifruti deverão ser entregue limpo retirando todo e qualquer excedente de raízes, folhas, ramos que por ventura possam superestimar o peso do item adquirido.

1.3. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

#### CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 – Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$ 87.209,20 (oitenta e sete mil duzentos e nove reais e vinte centavos).

2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

#### CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1- A, quando for o caso.

3.7 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [compras@matocosta.sc.gov.br](mailto:compras@matocosta.sc.gov.br), para seu devido pagamento.

3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.





3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

3.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

#### **CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS ENTREGAS**

5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA**

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da mesma.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019/2020.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,



III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

#### CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;



- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 – A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 11/2019, modalidade Pregão Presencial nº 02/2019 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93(declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### CLÁUSULA 14ª – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) designados de cada secretaria.



14.2 - Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

#### CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

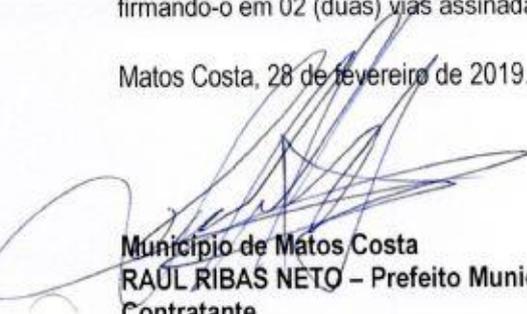
16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### CLÁUSULA 17ª - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, 28 de fevereiro de 2019.

  
Município de Matos Costa  
RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal  
Contratante

  
JOELCIO DI DOMENICO - EPP  
JOELCI DI DOMENICO - Fornecedor  
Contratado

# Matos Costa

## PREFEITURA



### EXTRATO ATA 02/2019

Publicação Nº 1939286

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde/ Samu e Assistência Social, com entrega estimada para o período de 12 (meses),  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
CONTRATADO: ANCELMO BERTOTTI – EPP CNPJ.: 08.445.730/0001-08

VALOR DA DESPESA: R\$ 82.419,70 (oitenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos).

DATA: 28/02/2019 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

CONTRATADO: AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ.: 05.919.156/0001-94

VALOR DA DESPESA: R\$ 42.018,61 (quarenta e dois mil dezoito reais e sessenta e um centavos).

DATA: 28/02/2019 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

CONTRATADO: JOELCIO DI DOMENICO – EPP CNPJ.: 01.648.679/0001-92

VALOR DA DESPESA: R\$ 87.209,20 (oitenta e sete mil duzentos e nove reais e vinte centavos).

DATA: 28/02/2019 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

CONTRATADO: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME CNPJ.: 07.814.016/0001-87

VALOR DA DESPESA: R\$ 37.222,00 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais).

DATA: 28/02/2019 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

### PORTARIA 254/2019

Publicação Nº 1939302

PORTARIA Nº 254/2019 – De 01 de Março de 2019.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do servidor ANDRE SCHAEFFER, investido no cargo de provimento em Carreira no grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS, na categoria funcional de OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS, por motivos particulares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 25 de Fevereiro de 2019.

RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

|   |   |
|---|---|
| A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. | A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. |
| DIRCEU JOANIM DE FREITAS<br>Assistente Administrativo I                   | ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ<br>MORAES<br>Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16 |

### PORTARIA 255/2019

Publicação Nº 1939308

PORTARIA Nº 255/2019 – De 01 de Março de 2019.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ELIANE NORDT, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de COORDENADOR DO EJA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 01 de Março de 2019.

RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

|   |   |
|---|---|
| A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. | A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. |
| DIRCEU JOANIM DE FREITAS<br>Assistente Administrativo I                   | ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ<br>MORAES<br>Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16 |

### PORTARIA 256/2019

Publicação Nº 1939312

PORTARIA Nº 256/2019 – De 07 de Março de 2019.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor IVONEI TOMACHEUSKI, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional TECNICO na categoria funcional de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AMUS, 30 ( trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a serem gozadas entre os dias 04.03.19 a 02.04.19, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 07 de Março de 2019.

RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

|   |   |
|---|---|
| A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. | A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. |
| DIRCEU JOANIM DE FREITAS<br>Assistente Administrativo I                   | ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ<br>MORAES<br>Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16 |



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#)



MUNICÍPIO DE  
**Matos Costa**

Segunda-Feira ↓ 10C  
Predomínio de Sol ↑ 20C

Terça-Feira ↓ 10C  
Predomínio de Sol ↑ 20C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

## Transparência

Concursos Públicos

Contas Públicas e LRF

Legislação

Licitações

**BETHA AUTO  
COTAÇÃO DOWNLOAD**

Relatórios de Gestao

Relatório de Controle  
Interno

PPA

LDO

LOA

## Licitações

### Pregão N.º Processo Licitatório 11/2019

EM ANDAMENTO

DATA DE ABERTURA: 28 / FEV / 2019

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde/ Samu e Assistência Social

**Entidade:** Prefeitura Municipal

**Setor responsável:** Secretaria de Administração

#### EDITAL E AVISOS

18/02/2019 - Aviso PR\_02\_2019 Gêneros Alimentícios [0,1MB]

18/02/2019 - Edital PR\_02\_2019 [0,7MB]

Convênios

PARECER DOS  
CONSELHOS MUNICIPAIS

18/02/2019 - AC\_LICITACAO\_PR\_2\_2019 [0,0MB]

11/03/2019 - Extratos atas generos alimenticios 02\_2019 [0,1MB]

## HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

28/02/2019, situação alterada para **Em andamento**18/02/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTODe Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às  
12:00 e das 13:30 às 17:30 horas

## MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 - Ca.  
- Centro

CEP: 89420-000

CNPJ: 83.162.566/0001-51

Telefones: (49) 3572-1111 (Principal)

(49) 3572-1121 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

EX-PREFEITOS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS PÚBLICOS

AGENDA

CONTAS PÚBLICAS E LRF

HISTÓRICO

LEGISLAÇÃO

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

HINOS OFICIAIS

RELATÓRIOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

PPA

LDO

LOA

CONVÊNIOS

PARECER DOS CONSELHOS

MUNICIPAIS

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO



**DECLARAÇÃO**

Na data de 28 de março, eu Camila Carneiro alterei o item 86 do Pregão Presencial 02/2019 - Aquisição de Gêneros Alimentícios no Auto Cotação, pois o mesmo eu cadastrei como Unidade e no edital foi lançado como KG. Portanto deve-se manter o que foi lançado no edital

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

**Camila Carneiro**  
**Departamento de Compras e Licitações**